



INDICAÇÃO: 18/2023

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** a Sua Excelência o Prefeito Municipal a isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos contribuintes portadores de neoplasia maligna (câncer), HIV, paralisia cerebral, paraplegia, tetraplegia, insuficiência renal crônica (em tratamento de hemodiálise) e autismo, cujo rendimento mensal seja de até 03 (três) salários mínimos e que seja proprietário de um único imóvel e nele residir.

JUSTIFICATIVA:

A concessão de isenção aos contribuintes citados acima é uma política pública praticada por diversos municípios que visa o cumprimento de sua função social, sendo assim de grande importância as providências necessárias para concessão deste benefício haja vista que tais ações são de competência do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP, 13/04/2023.

Valter Moreira Bonfim
Vereador